



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

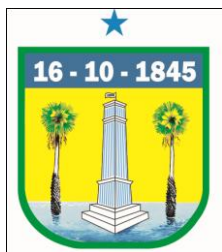
---

LEI Nº 577, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, cadastrada sob no CNPJ sob o número 08.546.459/0001-05, de um terreno do patrimônio público municipal, localizado na Rua Carolina Wanderley, s/n, bairro Alto São Francisco, zona urbana, Município de Assú, RN, com área total de 5.000,97 m², com descrição começando do V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92 E, 42,20 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V2, de coordenadas 9382841,70 N e 728990,00 E, 65,37 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V3, de coordenadas 9382829,80 N e 728925,73 E, 35,03 metros com a Rua Carolina Wanderley até o V4, de coordenadas 9382809,45 N e 728897,22 E, 40,03 metros com Rua existente do loteamento Colinas do Vale até o V5, de coordenadas 9382846,04 N e 728880,98 E, 6,50 metros com terras de Francisco Veloso até o V6, de coordenadas 9382849,26 N e 728886,63 E, 13,60 metros com terras de Francisco Veloso até o V7, de coordenadas 9382862,16 N e 728882,33 E, 29,60 metros com a Pousada Primavera até o V8, de coordenadas 9382875,00 N e 728909,00 E, 22,01 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V9, de coordenadas 9382877,37 N e 728930,88 E, 60,39 metros com terras de Heloisa Helena Pereira de Amorim e outros até o V1, de coordenadas 9382883,89 N e 728990,92, devidamente escriturado no Livro de Notas nº 205, fls. 113/114, datado de 07.03.2017, no Cartório do Primeiro Ofício de Notas do Município de Assú, RN.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a implantação e construção das instalações físicas do Fórum da Comarca de Assú, de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

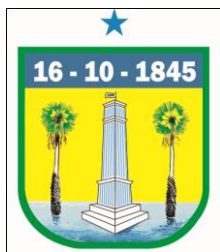
Ar. 3º - A entidade beneficiária tem o prazo de 03 (três) anos para comprovar perante o Poder Público Municipal a execução da construção das referidas instalações. Esgotado o prazo acima mencionado sem a efetiva utilização da área para a finalidade acima indicada, será o terreno revertido para o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização, visto tratar-se de doação gratuita.

Art. 4º A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 03 de abril de 2017.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

## **SANÇÃO – LEI Nº 577/2017**

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 577/2017**, que trata da doação de terreno do Patrimônio Público ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Assú/RN, 03 de abril de 2017.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**